



01

Receber um atendimento cordial, respeitoso, humanizado e atencioso, livre de preconceitos de raça, etnia, credo, sexo, idade, origem ou quaisquer outros tipos de preconceito por parte de todos os profissionais que atuam na Rossler Diagnósticos.



02

Ser identificado pelo nome, sobrenome ou nome social. Não ser identificado pelo nome da sua doença ou agravo à saúde, número ou código, ou ainda outras formas impróprias, desrespeitosas ou preconceituosas.



03

Ter assegurada sua integridade física e moral, sua segurança, individualidade e privacidade, bem como respeitado por seus valores culturais, morais e éticos, e preservadas a sua imagem e identidade.



04

O paciente tem direito a identificar o profissional responsável direta e indiretamente por sua assistência através de crachá visível e legível, que contenha informações como nome completo, função/cargo e o nome da instituição.



05

Sempre que necessitar, e em qualquer situação, receber auxílio de um profissional que esteja presente no local e devidamente habilitado de acordo com a sua necessidade, de forma a garantir seu bem-estar, conforto e segurança.



06

Receber esclarecimentos sobre os documentos e formulários que lhe sejam apresentados para assinar, de forma a permitir sua compreensão e entendimento para uma opção consciente.



07

Consentir ou recusar, de forma livre e voluntária, após esclarecimentos e adequada informação, procedimentos diagnósticos a serem realizados como parte da assistência diagnóstica. O paciente também tem o direito de consentir ou recusar, de forma livre, voluntária, esclarecida e com adequada informação, sobre procedimentos com o uso do contraste e/ou outras intervenções medicamentosas necessárias para a realização do seu exame.



08

O paciente tem direito de encontrar seu prontuário preenchido corretamente e legível, contendo o conjunto de documentos padronizados do histórico do paciente, princípio e evolução da assistência (em caso de uso de contraste), resultados de exames anteriores e demais questionários e anotações clínicas.



09

Ter acesso a todos os procedimentos diagnósticos disponíveis na Rossler Diagnósticos, desde que sua realização seja previamente indicada por um médico responsável.



10

Ser esclarecido quanto aos riscos e benefícios do procedimento que compõe o diagnóstico, ser orientado quanto à cobertura e/ou à responsabilidade financeira que incidirá sobre este procedimento, podendo aceitar ou não realizá-lo.



11

Consentir ou recusar a realização dos procedimentos diagnósticos, após ter sido devidamente informado e esclarecido, sem que lhe sejam aplicadas sanções legais ou morais.



12

Ter resguardada a confidencialidade de todo e qualquer segredo pessoal, sob a manutenção do sigilo profissional, desde que não acarrete risco a terceiros ou à saúde pública.



13

Expressar suas preocupações e queixas para a coordenação/direção da Rossler Diagnósticos e receber as informações e esclarecimentos pertinentes, de acordo com suas normas.



14

Ser acompanhado, se assim o desejar, durante seu exame, por pessoa por ele indicada, salvo em situações em que haja risco à saúde do acompanhante. A Rossler Diagnósticos proporcionará condições para a permanência de pais ou responsáveis, durante a assistência para a realização do exame em crianças até 12 anos incompletos, adolescentes entre 12 e 18 anos, idosos com idade igual ou superior a 60 anos e pessoas com qualquer tipo de deficiência.



15

Se paciente menor de 18 anos de idade, ter como defensores de seus interesses a mãe, o pai ou o responsável legal, que poderá participar ativamente das decisões acerca dos procedimentos diagnósticos, sendo diretamente orientado e esclarecido, exceto quando existir determinação judicial que diga ao contrário.